



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2015 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dá denominação à Fonte Central da Praça Santa Isabel que especificam e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada “**Fonte Elecssandra de Assis Cheung**” a Fonte localizada na Praça “Santa Isabel” neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Heliódora-MG, 21 de Dezembro de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 21 de Dezembro de 2021  Superintendente de controle Interno.

Márcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO